



Prezadas(os) Leitoras(es),

No **s,p, Legislativo** desta quinzena, reportamos as últimas novidades da Reforma Tributária e as principais repercussões legislativas do mês de junho.

Está prevista para 6/7 a votação do substitutivo à **PEC nº 45/2019**, que incorporou as premissas constantes do relatório do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária, apresentado pelo Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), propondo a criação de um IVA Dual (CBS + IBS dos estados e municípios) e um Imposto Seletivo. O parecer preliminar foi lido pelo relator em 5/7, mas já foi informado que serão feitos ajustes para honrar os acordos feitos com os representantes dos governos e de entidades que participaram das discussões.

Ainda, o **PLP nº 93/2023**, que institui o “novo arcabouço fiscal” e o **PL nº 2.384/2023**, que estabelece o voto de qualidade em caso de empate nos julgamentos do CARF, também constam na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados e foram elencados como prioridade pelo Deputado Arthur Lira.

O escritório **schneider, pugliese**, encontra-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas acerca dos projetos aqui monitorados.

Esperamos que tenham uma excelente leitura!





Sumário

1. Reporte Reforma Tributária	3
2. Câmara dos Deputados	3
2.1. Pareceres apresentados	3
Projeto de lei nº 1.016/2023	3
2.2. Previsão de deliberação	4
Projeto de lei nº 2.384/2023	4
Projeto de lei complementar nº 93/2023	5
3. Senado Federal	5
3.1. Matérias aprovadas	5
Projeto de lei nº 334/2023	5
Projeto de lei nº 2.646/2020	6
3.2. Previsão de deliberação	6
Projeto de lei complementar nº 41/2019	6
Projeto de lei nº 4.188/2021	7
Projeto de lei nº 5.450 /2019	7
4. Congresso Nacional	8
4.1. Prorrogação de vigência	8
Medida Provisória nº 1.171/2023	8



1. Reporte Reforma Tributária

Em 5/7, o relator da PEC 45/2019, Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), realizou a leitura do parecer da reforma tributária propondo a substituição dos cinco tributos sobre o consumo por um IVA Dual, composto pela CBS e pelo IBS dos estados e municípios, e um imposto específico sobre determinados bens – o imposto seletivo.

Segundo Arthur Lira (PP-AL), o texto lido é preliminar, e o relator deverá apresentar outra versão em 6/7 para incorporar expectativas dos representantes dos governos e de entidades que participaram das discussões, incluindo temas relativos à Zona Franca de Manaus, cesta básica nacional com alíquota zero e tratamento específico para as cooperativas do agronegócio.

Destacamos, no novo texto, as seguintes alterações:

- (i) Garantia de imunidade referente à CBS para os livros;
- (ii) Alíquota zero da CBS e do IBS para a cesta básica nacional de alimentos;
- (iii) Transição de 7 anos, entre 2026 e 2032;
- (iv) Possibilidade de concessão de regimes aduaneiros especiais por lei complementar;
- (v) Determinação de que lei complementar disponha sobre o processo administrativo fiscal;
- (vi) Regime diferenciado para as cooperativas, afastando a incidência do imposto em operações internas com transferência de créditos; e
- (vii) Imposto seletivo será cobrado nas importações e desonerado nas exportações.

Durante a sessão do dia 05/07, o requerimento de retirada de pauta da PEC teve 302 votos favoráveis à votação da proposta, o que sinaliza um cenário favorável para aprovação da PEC na Câmara.

A discussão da PEC/45 deverá ser retornada a partir das 11h de hoje, 6/7, e a previsão é de que a votação seja iniciada às 18h. A PEC precisa de 308 votos para ser aprovada, em dois turnos de votação. Não foi sinalizado se haverá, ou não, quebra de interstício.

2. Câmara dos Deputados



2.1. Pareceres apresentados

Projeto de lei nº 1.016/2023

Autor: Deputado Ricardo Ayres (REPUBLICANOS-TO)

Sobre a proposta:



O **PL nº 1.016/2023** versa sobre a prorrogação da desoneração da folha de pagamentos até a data de 31 de dezembro de 2027 para os atuais 17 setores econômicos desonerados, bem como permite a prorrogação do adicional de um ponto percentual da alíquota da Cofins-Importação a título de compensação.

No dia 15/06, foi apresentado parecer pela relatora, Deputada Any Ortiz (CIDADANIA/RS), pela aprovação da matéria na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE), sob o argumento de que a desoneração da folha de pagamentos representa a manutenção de importante componente da competitividade internacional, assim como protege a empregabilidade e o consumo das famílias em nível nacional

Situação atual: aguarda deliberação do parecer na CDE.



2.2. Previsão de deliberação

Projeto de lei nº 2.384/2023

Autor: Poder Executivo

Sobre a proposta:

Foi apresentado parecer preliminar pelo Deputado Beto Pereira (PSDB/MS), relator do **PL nº 2.384/2023**, na Câmara. O projeto propõe a reinstituição do voto de qualidade em caso de empate em votação no CARF, bem como majora para o limite de 1.000 (mil) salários-mínimos os casos classificados como de baixa complexidade, os quais não poderão mais chegar ao Conselho.

Em parecer preliminar, o relator, Deputado Beto Pereira (PSDB-MS), compreendeu que o tema não possui implicações sobre a receita ou despesa pública, de modo que não caberia à CFT se pronunciar sobre o tema.

Quanto ao mérito, o relator se declarou favorável ao projeto, sob o entendimento de que a regra que favorece o contribuinte em caso de empate no CARF ocasionou cenário desvantajoso à Receita Federal do Brasil. Contudo, apresentou substitutivo com alterações, dentre as quais destacamos: **(i)** manutenção do atual limite de alçada aplicável aos recursos interpostos ao CARF; **(ii)** inclusão de regras de transição, especialmente em relação aos processos administrativos julgados pelo CARF; e **(iii)** a previsão, durante os quatro meses subsequentes à conversão do projeto em lei, de condições especiais para o pagamento de créditos tributários ainda não constituídos.

Se aprovado, o Projeto trará mudanças significativas na proclamação de julgamento e no acesso dos contribuintes ao CARF.

Situação atual: a matéria estava prevista para deliberação no dia 03/07/2023, mas

ainda não foi votada em razão da falta de acordo.



Projeto de lei complementar nº 93/2023

Iniciativa: Poder Executivo

Sobre a proposta:

Retornou à Câmara dos Deputados, após ser aprovado no Senado Federal, o **PLP nº 93/2023**, que institui o “novo arcabouço fiscal”, com o principal objetivo de substituir o atual teto de gastos. O projeto foi enviado para deliberação na Câmara dos Deputados, porém a pauta está trancada pela tramitação do “PL do CARF” (PL nº 2.384/2023), que está sob regime de urgência.

O PLP também propõe regras para manter as despesas abaixo das receitas a cada ano e introduz metas anuais de resultado com intervalos de tolerância, a fim de estabelecer limites de crescimento de despesas independentemente da receita e evitar cortes em períodos de recessão.

Situação atual: a matéria estava prevista para deliberação no dia 05/07/2023, mas ainda não foi votada em razão do “PL do CARF”.

3. Senado Federal



3.1. Matérias aprovadas

Projeto de lei nº 334/2023

Autor: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Sobre a proposta:

Foi aprovado no Senado Federal, após encerrar o prazo para apresentação de Emendas, o **PL nº 334/2023**, que prorroga até 2027 a possibilidade de contribuintes de determinados setores recolherem a contribuição previdenciária sobre receita bruta, e não mais sobre a folha de salários. A sistemática, conhecida como “desoneração da folha de pagamento”, afetará 17 setores da economia, tais como calçados, call center, comunicação, confecção/vestuário e construção civil.

As regras atuais que garantem a desoneração expiram em dezembro de 2023, situação que fomentou a proposição.

A última alteração foi apresentada pelo próprio relator do PL, Senador Ângelo Coronel (PSD/BA), que, em seu parecer, modificou o texto para reduzir a alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha de 20% para 8% aos municípios com populações inferiores a 142.633 habitantes.

Situação atual: o projeto segue à Câmara dos Deputados para deliberação.



Projeto de lei nº 2.646/2020

Iniciativa: Deputado Federal João Maia (PL/RN)

Sobre a proposta:

Foi aprovado, pela Comissão de Serviços e Infraestrutura (CI) do Senado Federal, o **PL nº 2646/2020**, o qual dispõe sobre nova modalidade de debêntures com incentivo fiscal, voltada para financiar investimentos em infraestrutura. O objetivo é conceder benefício ao emissor da dívida, por meio de redução, da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de 30% dos juros pagos aos detentores dos títulos.

O parecer aprovado do relator, Senador Confúcio Moura (MDB/RO), demonstrou que as debêntures de infraestrutura terão a finalidade de ampliar o *fundings* privado de longo prazo ao criar incentivos para a participação de investidores institucionais.

Situação atual: Aguarda designação de relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.



3.2. Previsão de deliberação

Projeto de lei complementar nº 41/2019

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Sobre a proposta:

Foi aprovado no Senado Federal o **PLP nº 41/2019**, que propõe a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que sejam estabelecidos mecanismos de aferição de impactos causados por incentivos e benefícios tributários, financeiros, fiscais ou patrimoniais.

A ideia é que sejam estabelecidos critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos benefícios. E, conforme a proposta, caso as metas não sejam alcançadas, há previsão expressa no sentido de que o benefício não poderá ser renovado.

O projeto foi aprovado nos termos do parecer do relator, Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), na forma dos substitutivos das comissões.

Situação atual: o projeto segue à Câmara dos Deputados para deliberação.



Projeto de lei nº 4.188/2021

Iniciativa: Poder Executivo

Sobre a proposta:

Foi aprovado, nos termos do parecer apresentado pelo relator, Senador Weverton (PDT-MA), o **PL nº 4188/2021** - "PL das Garantias", o qual propõe, entre outras, a alteração da alíquota do imposto de renda sobre rendimentos de investidores residentes ou domiciliados no exterior produzidos por determinados títulos e valores mobiliários.

O projeto foi aprovado sem o capítulo do texto que trata sobre a desjudicialização, matéria que será discutida no PL nº 6.204/2019, de iniciativa da Senadora Soraya Thronicke (PODE/MS), e relatoria do Senador Marcos Rogério (PL/RO).

Situação atual: o projeto retorna à Câmara dos Deputados para deliberação.



Projeto de lei nº 5.450 /2019

Iniciativa: Senador Jorginho Mello (PL/SC)

Sobre a proposta:

Consta na pauta do dia 5/7, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, a deliberação do **PL nº 5450/2019**, o qual possibilitará aos contratantes de planos de previdência complementar, até o momento da obtenção do benefício, a escolha pelo regime de tributação quando da obtenção do benefício ou do resgate dos valores acumulados.

Em relatório favorável, o relator, Senador Styvenson Valentim (PODE-RN), afirma que a opção pelo regime tributário deve ser realizada quando houver necessidade real para dispor dos recursos, assim como indica o PL em referência, seja na forma de resgate e (hipótese em que prevalece a urgência) seja na forma de benefício (aposentadoria ou pensão).

Situação atual: Aguarda deliberação na CAS do Senado Federal.



4. Congresso Nacional

4.1. Prorrogação de vigência

Medida Provisória nº 1.171/2023

Autor: Poder Executivo

Sobre a proposta:

Foi prorrogada até 10/9/2023 a vigência da **MP nº 1171/2023**, a qual estabelece as regras para a tributação da renda do capital aplicado no exterior por residentes no Brasil, bem como altera os valores da tabela mensal do IRPF.

A MP também estabelece uma regra anti-diferimento de rendimentos auferidos por pessoa física por meio de entidades controladas no exterior e um novo regramento para tributação em *trusts*.

Além disso, a tabela progressiva mensal do IRPF, que não sofreu alterações por um longo período, é modificada pela MP para evitar a incidência do imposto sobre rendas abaixo de dois salários-mínimos. Com a nova tabela, a estimativa é que mais de 16 milhões de brasileiros fiquem isentos do IRPF.

Situação atual: aguardando instalação da Comissão Mista destinada a analisar a MP.